

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

1. Data, hora e local: 26 de abril de 2022, às 16:00 horas, Assembleia Geral Ordinária da Sergipe Gás S.A. – SERGÁS, realizada de forma digital, nos termos do artigo 121, parágrafo único e do artigo 124, § 2º-A, ambos da Lei nº 6.404/76, bem como conforme dispõe a Instrução Normativa DREI nº 79 de 14.04.2020.

2. Convocação: Foram dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, em conformidade com o Art. 133 § 4º da Lei 6404/76.

3. Publicações: As Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31/12/2021, acompanhada do Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal da Companhia, foram publicadas na forma do §4º do Art. 133 da Lei 6.404/76, no jornal “Correio de Sergipe”, nas páginas A 09-16 da edição de fim de semana, que compreende o período de 09/04/2022 a 12/04/2022, e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos no site do mesmo jornal conforme Art. 289, inciso I, da lei 6.404/76 (redação dada pela Lei nº 13.818/19).

4. Presença: Estiveram presentes à Assembleia os seguintes Acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas: **ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. **CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ**, a **PETROBRAS GÁS S.A. - GASPETRO**, neste ato representado por seu Procurador, o Sr. **BRUNO SÉRGIO ALMADA SOARES**, e a **MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA.**, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **DIOGO DE MORAIS E SILVA** e a Sr^{ta}. **ANA SIMPLÍCIA LEMOS COUTINHO**, SECRETÁRIA GERAL DA SERGIPE GÁS S/A.

5. Mesa: Sr. **CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ** (Presidente) e o Sr. **DIOGO DE MORAIS E SILVA** (secretário), ambos designados conforme disposição estatutária.

6. Ordem do Dia:

- a) Deliberar sobre o valor a ser pago aos empregados a título de participação nos resultados da Companhia relativos ao exercício 2021.
- b) Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2021.
- c) Deliberar sobre o Orçamento de Capital 2022/2023, e sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2021.
- d) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e fixar a sua remuneração.

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

7. Leitura de Documentos: Proposta e aprovada, por unanimidade de votos, a dispensa da leitura dos documentos referidos no item 6 acima em face do disposto no Artigo 134 da Lei 6.404/76.

8. Deliberações: As matérias constantes da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação, tendo os Acionistas tomado as seguintes decisões

8.1. Aprovar, por unanimidade, o pagamento de R\$ 809.761,21 (oitocentos e nove mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos) a título de participação dos empregados nos resultados da Companhia, decorrente da apuração das metas corporativas da SERGAS relativas ao exercício de 2021, na forma estabelecida no PPR (Programa de Participação nos Resultados da SERGAS).

8.2. Aprovar por unanimidade, com base no inciso III, do parágrafo 2º, do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, bem como no Relatório sem ressalvas, emitido pelos Auditores Independentes AudiLink Auditores e Consultores, e, ainda, no parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal da Companhia, na forma do Inciso II do Art. 163 da Lei 6.404/76, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia, todos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021.

8.3. Aprovar, por unanimidade, a destinação do lucro relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 20.109.925,06 (vinte milhões, cento e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e seis centavos), que foi apurado após o lançamento contábil da Participação nos Resultados pelos Empregados, a ser feita da seguinte forma:

8.3.1. não há que se falar em destinação de qualquer valor para fins de constituição da Reserva Legal, o que se justifica pelo fato de o saldo desta conta já haver alcançado o limite legal de 20% do Capital Social definido no Art.193 da Lei 6.404/76.

8.3.2. destinar o montante de R\$ 2.693.358,37 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) para constituição de Reserva de Incentivos Fiscais;

8.3.3. destinar o montante de R\$ 4.354.141,67 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) para distribuição de dividendos mínimos obrigatórios aos Acionistas, de acordo com o Artigo 192 da Lei nº 6.404/76 e observado o disposto no Artigo 29 do Estatuto Social, a ser distribuído de acordo com a participação societária de cada acionista, sendo composto da seguinte forma:

i) o montante de R\$ 2.611.339,37 (dois milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) se refere aos Juros sobre Capital Próprio, líquido do Imposto de Renda Retido

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

na Fonte, contabilizados e creditados aos acionistas no exercício de 2021, e ainda não pago. O imposto de Renda Retido na Fonte referente aos juros sobre capital próprio foi de R\$ 371.344,10 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), montante este que já foi recolhido em 05/01/2022.

ii) o montante de R\$ 1.742.802,30 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos) se refere aos dividendos mínimos complementares, calculados na forma da lei.

8.3.3.1. a tabela abaixo detalha o valor a ser destinado a cada Acionista a título de JSCP Líquido e de Dividendos Mínimos Complementares:

ACIONISTAS	JSCP LÍQUIDO	DIVIDENDOS MÍNIMOS COMPLEMENTARES	TOTAL
ESTADO DE SERGIPE	507.056,19	296.276,40	803.332,59
MITSUMI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA	1.052.141,59	723.262,95	1.775.404,54
PETROBRAS GÁS S/A - GASPETRO	1.052.141,59	723.262,95	1.775.404,54
TOTAL	2.611.339,37	1.742.802,30	4.354.141,67

8.3.3.2. esse valor deverá ser pago aos acionistas até o dia 27/05/2022.

8.3.4. destinar o montante remanescente de R\$ 12.691.080,92 (doze milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitenta reais e noventa e dois centavos), referentes aos dividendos à disposição da AGO, para a constituição de Reserva de Retenção de Lucros, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no artigo 196 da Lei 6.404/76, cuja finalidade é assegurar o orçamento de capital da Companhia 2022/23 ora aprovado conforme proposto pela Administração, que serão aplicados em investimentos relacionados à distribuição de gás natural, decisão que se justifica, também, pela indefinição acerca da destinação dos dividendos à disposição dos Acionistas relativos ao exercício 2020, que alcançam o montante de R\$ 55.407.998,39 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

8.4. Após a deliberação da destinação de resultados de 2021, as acionistas GASPETRO e MITSUMI GÁS, tendo em conta (i) a previsão, no Orçamento de Capital, da despesa concernente aos dividendos de 2020, (ii) a caducidade da sua retenção indevida, fruto de deliberação havida em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06.10.2021 e que perduraria por 180 dias, e (iii) o reconhecimento do Conselho de Administração da SERGÁS (por meio de registro na ata da sua 245ª Reunião) acerca da necessidade de definição da divergência concernente à distribuição de dividendos do ano de 2020; votaram pela imediata distribuição, como dividendos e de acordo com a participação societária de cada acionista, da totalidade do valor atualizado dos lucros do exercício de 2020, que ficaram retidos sem destinação no ano de 2021 (R\$ 55.407.998,39) e, atualmente, encontram-se alocados no caixa da

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

Companhia sem qualquer respaldo legal, estatutário ou mesmo resguardados por qualquer deliberação assemblear, ainda que questionável.

8.4.1. Após a manifestação das acionistas GASPETRO e MITSUI GÁS quanto à imediata distribuição dos dividendos do ano de 2020, no valor de R\$ 55.407.998,39, montante este oriundo do TEP celebrado com a Petrobrás a fim encerrar os processos n.º 200573020856, 201673001820, 201673001892 e 201673200094, o acionista ESTADO DE SERGIPE vota pela impossibilidade de apreciação do tema nesta assentada, visto que: (i) não constou na respectiva pauta; (ii) trata-se de tema judicializado, objeto do processo n.º 202211800263, cuja parte autora é a ACIONISTA GASPETRO e Réus o acionista ESTADO DE SERGIPE e a SERGÁS.

8.4.2. Em resposta, a acionista GASPETRO manifestou a compreensão de que a judicialização da questão não se constitui impeditivo para que as partes deliberem acerca da destinação dos resultados de 2020 e solucionem a questão consensualmente em assembleia, entendendo que o assunto, não obstante a judicialização, ainda pende de deliberação em Assembleia Geral.

8.5. Tendo os acionistas declarado que os indivíduos por eles indicados para compor o Conselho Fiscal da Companhia atendem aos requisitos e vedações legais para o exercício da função, eleger por unanimidade, e tomar posse, com base no inciso II, do parágrafo 2º, do art. 7º, do Estatuto Social da Companhia, para mandato de 1 (um) ano, os seguintes membros e respectivos suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, indicados pelos Acionistas:

Membros Efetivos:

(i) Por indicação do acionista ESTADO DE SERGIPE – Sr. Juliana Alcântara Moreira, brasileira, casada, Contadora, portadora da Carteira de Identidade de nº 30.667.399 SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob nº 014.097.855-05, residente e domiciliada na cidade de Aracaju/SE, Rua Jorge Pereira Porto, nº248, Ed. San Marco, apto 903, Bairro Salgado Filho, CEP: 49.020-140.

(ii) Por indicação do acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. – Sr. MARCIO MUSSO DE GÓES, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 08.362.978-2-DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.262.777-64, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 300, 13º andar, CEP 22250-040, Botafogo.

(iii) Por indicação do acionista Petrobras Gás S.A. – GASPETRO – Sr. Renato Lima Correa, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº10510834-4, inscrito no CPF/MF sob nº 052.632.887-86, residente e domiciliado na Av. dos Flamboyants 1015, apto 1205, Barra da Tijuca, CEP 22776-070, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Membros Suplentes, respectivamente:

(i) Por indicação do acionista ESTADO DE SERGIPE - VAGO

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

(ii) Por indicação do acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. – Sr. ALYNE VALENTIM MUNIZ, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade de nº 94025014909 SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 620.539.573- 87, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 300, 13º andar, CEP 22250-040, Botafogo.

(iii) Por indicação do acionista Petrobras Gás S.A. – VAGO

8.5.1. O acionista GASPETRO registrou que não está indicando, nesta ocasião, os membros efetivo e suplente para o Conselho Fiscal da Companhia, ficando essa eleição para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada oportunamente.

8.5.2. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declararam sob as penas da lei, para efeito do disposto no artigo 35, II da Lei 8.934/94, bem como do artigo 53 do Decreto 1.800/96 e do artigo 147, §1º da Lei 6.404/76, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, não estarem impedidos de exercer a função para qual estão sendo eleitos, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, e não estar sujeito aos demais impedimentos legais ao exercício do cargo para o qual foi eleito, comprometendo-se a zelar pelos interesses sociais e a cumprir as determinações legais e estatutárias.

8.5.3. Os acionistas declaram que os indivíduos por eles indicados para compor o Conselho Fiscal da Companhia atendem aos requisitos e vedações legais para o exercício da função, eleger por unanimidade, com base no inciso II, do parágrafo 2º, do art. 7º, do Estatuto Social da Companhia, para mandato de 1 (um) ano, os seguintes membros e respectivos suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, indicados pelos Acionistas:

8.5.4. Fica aprovada a remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal no valor de R\$2.036,67 (dois mil, trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), e o montante global anual de R\$ 87.984,14 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos). Ressalte-se que os valores acima estão contemplados no orçamento 2022 da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos da Ata da sua 242ª Reunião, realizada em 23/02/2022. O reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadas necessárias ao desempenho das funções dos membros do Conselho Fiscal de acordo com as normas internas da Companhia.

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

9. Leitura e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

10. Local e Data: Aracaju/SE, 26 de abril de 2022.

ACIONISTAS PRESENTES:

ESTADO DE SERGIPE

PETROBRAS GÁS S.A. - GASPETRO

MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85A4-8B18-19FE-204B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO SERGIO ALMADA SOARES (CPF 091.XXX.XXX-60) em 04/05/2022 16:21:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign Multipla G7 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DIOGO DE MORAIS E SILVA (CPF 056.XXX.XXX-67) em 04/05/2022 16:35:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ (CPF 007.XXX.XXX-89) em 05/05/2022 09:28:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/85A4-8B18-19FE-204B>

TERMO DE POSSE

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de 2022, em Assembleia Geral Ordinária, tomou posse no Conselho Fiscal da Sergipe Gás S.A. - SERGAS, para o mandato correspondente ao período de tempo existente entre a presente data e até a próxima Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com o “caput” do art. 27 do Estatuto Social da Companhia, o **Sr. Renato Lima Correa**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº10510834-4, inscrito no CPF/MF sob nº 052.632.887-86, residente e domiciliado na Av. dos Flamboyants 1015, apto 1205, Barra da Tijuca, CEP 22776-070, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, Botafogo, comprometendo-se a zelar exclusivamente pelos interesses sociais e a cumprir as disposições legais e estatutárias da Companhia, tendo declarado na oportunidade que não se encontra em nenhum dos impedimentos previstos no § 1º do Artigo 147 da Lei 6.404/76, de 15/12/76, modificada pela Lei 10.303, de 31/10/2001.

Aracaju, 26 de abril de 2022.

RENATO LIMA
CORREA

Assinado de forma digital por
RENATO LIMA CORREA
Dados: 2022.05.16 16:08:21 -03'00'

Renato Lima Correa

TERMO DE POSSE

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de 2022, em Assembleia Geral Ordinária, tomou posse no Conselho Fiscal da Sergipe Gás S.A. - SERGAS, para o mandato correspondente ao período de tempo existente entre a presente data e até a próxima Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com o “caput” do art. 27 do Estatuto Social da Companhia, o **Sr. MARCIO MUSSO DE GÓES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 08.362.978-2-DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.262.777-64, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 300, 13º andar, CEP 22250-040, Botafogo, comprometendo-se a zelar exclusivamente pelos interesses sociais e a cumprir as disposições legais e estatutárias da Companhia, tendo declarado na oportunidade que não se encontra em nenhum dos impedimentos previstos no § 1º do Artigo 147 da Lei 6.404/76, de 15/12/76, modificada pela Lei 10.303, de 31/10/2001.

Aracaju, 26 de abril de 2022.

MARCIO MUSSO DE
GOES:01226277764

Assinado de forma digital por
MARCIO MUSSO DE
GOES:01226277764

MARCIO MUSSO DE GÓES

TERMO DE POSSE

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de 2022, em Assembleia Geral Ordinária, tomou posse no Conselho Fiscal da Sergipe Gás S.A. - SERGAS, para o mandato correspondente ao período de tempo existente entre a presente data e até a próxima Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com o “caput” do art. 27 do Estatuto Social da Companhia, a Sr^a. **Juliana Alcântara Moreira**, brasileira, casada, Contadora, portadora da Carteira de Identidade de nº 30.667.399 SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob nº 014.097.855-05, residente e domiciliada na cidade de Aracaju/SE, Rua Jorge Pereira Porto, nº248, Ed. San Marco, apto 903, Bairro Salgado Filho, CEP: 49.020-140. comprometendo-se a zelar exclusivamente pelos interesses sociais e a cumprir as disposições legais e estatutárias da Companhia, tendo declarado na oportunidade que não se encontra em nenhum dos impedimentos previstos no § 1º do Artigo 147 da Lei 6.404/76, de 15/12/76, modificada pela Lei 10.303, de 31/10/2001.

Aracaju, 26 de abril de 2022.

Juliana Alcântara Moreira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A82C-BF54-97F6-111D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA ALCANTARA MOREIRA MENDONCA (CPF 014.XXX.XXX-05) em 17/05/2022 16:32:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/A82C-BF54-97F6-111D>

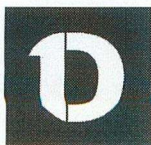
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de 2022, em Assembleia Geral Ordinária, tomou posse como membro suplente no Conselho Fiscal da Sergipe Gás S.A. – SERGAS, para o mandato correspondente ao período de tempo existente entre a presente data e até a próxima Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com o “caput” do art. 27 do Estatuto Social da Companhia, a Sr^a **ALYNE VALETIM MUNIZ**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade de nº 94025014909 SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 620.539.573-87, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 300, 13º andar, CEP 22.250-040, Botafogo, comprometendo-se a zelar exclusivamente pelos interesses sociais e a cumprir as disposições legais e estatutárias da Companhia, tendo declarado na oportunidade que não se encontra em nenhum dos impedimentos previstos n § 1º do Artigo 147 da Lei 6.404/76, de 15/12/76, modificada pela Lei 10.303, de 31/10/2001.

Aracaju, 26 de abril de 2022.

ALYNE VALETIM MUNIZ





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91C0-F0FA-255E-44C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALYNE VALENTIM MUNIZ (CPF 620.XXX.XXX-87) em 19/05/2022 10:05:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/91C0-F0FA-255E-44C5>



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KARINA MENDONÇA BARRETO SANTANA, com inscrição ativa no CRC/SE, sob o nº 005482, inscrito no CPF nº 96294280591, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
96294280591	005482	